



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREG-CE

Nº/Ano

Folha

Rubrica

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ

TERMO ADITIVO Nº 04/2020

CONAB - Sureg/CE	
Proc. nº 21204.000293/2015-01	
Folha 364	Rúbrica He

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016 CELEBRADO PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA FRANCISCO RUBEMAR BORGES – ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do Art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do Inciso II, do Art. 16 da Lei nº 8.029, de 12.04.90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13.12.02, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto "A" Lote 69 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.461.699/0001-80, por meio de sua Superintendência Regional no Estado do Ceará, localizada à Rua Antonio Pompeu nº 555 – Jose Bonifácio – Fortaleza /CE, CEP 60040-005, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0108 – 10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Superintendente Regional do Ceará - Interino, o Sr. Anastácio Antônio de Vasconcelos, nomeado pela Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2020, portadora do RG nº 446.288 /SSP-DF, e inscrito no CPF nº 034.683.723-53, e por seu Gerente Administrativo Financeiro, o Sr. Reginaldo Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1589, de 15 de dezembro de 2017, portador do RG nº 2005010037545 SSP/CE, e inscrito no CPF nº 153.596.463-49 e de outro lado a empresa **FRANCISCO RUBEMAR BORGES – ME**, inscrita no CNPJ nº 97.472.211/0001-69, com endereço na Rua Leonardo Mota, nº 1420 – Sala 14, Bairro Aldeota, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Rubemar Borges, inscrito no CPF nº 059.532.003-15 e portador do RG nº 298.323 – SSP/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 04/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a MANUTENÇÃO dos preços do serviços, obedecendo o último reajuste conforme Termo Aditivo Nº 02/2017, firmado entre as partes em 07/06/2017, de acordo com o que prevê a Cláusula Primeira do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão classificadas no Programa de Trabalho (PTRES) nº 086347, Fonte de Recursos nº 0100000000, Natureza de Despesa nº 339039, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender às despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Superintendente Regional da contratante e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 08 de Junho de 2020.

PELA CONAB:





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB/SUREG-CE

Nº/Ano

Folha

Rubrica

Anastácio Antônio de Vasconcelos
Superintendência Regional do Ceará
Superintendente Interino

Reginaldo Martins de Oliveira
Gerência de Finanças e Administração
Gerente

PELA CONTRATADA:

Francisco Rubemar Borges
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

CONAB - Sureg/CE

Proc. nº 21204 000293/2015-d

Folha

Rubrica

365

AL



COMAR 2600.01
2600.01
2600.01